



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/PMCSA-SME/2022

Adelino Albino

058.264.614-62

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ELIAS JOSÉ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste a **locação do imóvel situado no Engenho Serraria, Vila Dois Irmãos, CEP: 54520-992, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Edmar Moury Fernandes, junto à CONTRATADA, através da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 120/2022, Processo Licitatório nº 069/PMCSA-SME/2022, Dispensa nº 015/PMCSA-SME/2022, Contrato nº 069/PMCSA-SME/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, o **Sr. ELIAS JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 381.853.004-10, residente e domiciliado na Vila Dois Irmãos, s/nº, Massangana, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.510-992, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:**

Considerando a Comunicação Interna n.º 806/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 12 de julho de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo de locação e reajuste de valor contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de julho de 2022, por um período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante Termo Aditivo, encontrando-se em vigência com prazo final no dia 15 de julho de 2024, no valor inicial de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e **valor atual de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas o Sr. Heberte Lamarck Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que foi solicitado a formalização do Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o **dia 15 de julho de 2025**.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando a solicitação de reajuste e considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 069/PMCSA-SME/2022, que possibilitam o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). E conforme fora apresentado, **o percentual aplicado no presente reajuste foi de 4,14% (Quatro vírgula quatorze por cento)** para o período de 12 (doze) meses.

Considerando que aplicado o reajuste, o valor mensal passará a ser R\$ 4.124,00 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais) e o **total passará a ser R\$ 49.488,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 2383/2024, datada de 15 de julho de 2024, no valor de R\$ 22.682,05 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual e o valor restante será empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57, inciso II e 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 806/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o **dia 15 de julho de 2025** e o reajuste de valor contratual no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), passando valor mensal do contrato para R\$ 4.124,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



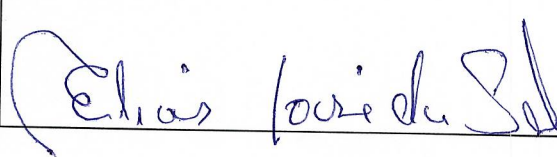
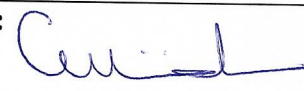
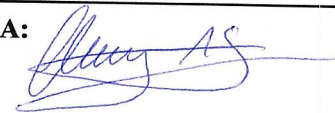
(quatro mil, cento e vinte e quatro reais), e o valor total atual para **R\$ 49.488,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**, com base nos artigos 57 e 65 da lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de julho de 2024.

|   |  |
|---|--|
| <b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b><br>Secretaria Municipal de Educação  | <b>LOCADOR: ELIAS JOSÉ DA SILVA</b><br>            |
| <b>TESTEMUNHA:</b> <br><b>CPF:</b> 092.715.4121-56 | <b>TESTEMUNHA:</b> <br><b>CPF:</b> 122.219.224-19 |

